



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.032/17**  
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - III da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura Municipal de Bastos a realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, Inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.2.100	QUOTA MUNICIPAL – QESE		
3.3.90.39.02.04	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	c/2455	CA 210-0002
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 150.000,00
4.4.90.52.02.04	- Equipamentos e Material Permanente	c/2456	CA 210-0002
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 100.000,00
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 20 de fevereiro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume,  
na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito